



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N 297/95

DATA: 01 de Agosto de 1995

Sumula: Fixa o valor da UFM - Unidade Fiscal do Municipio para o mes de Agosto/95.

O Prefeito Municipal de Boa Esperanca do Iguacu-PR, no uso de suas atribuicoes legais e de conformidade com a Lei n. 049/93,

D E C R E T A

Art. 1 - O valor da UFM - Unidade Fiscal do Municipio, para o mes de Agosto de 1995, e de R\$ 20,05 (Vinte reais e cinco centavos).

Art. 2 - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao, revogando as disposicoes em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperanca do Iguacu-PR, ao primeiro dia do mes de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Zelino

ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL

Vilmar Possato Duarte

VILMAR POSSATO DUARTE
Chefe de Gabinete

